Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 095/2023

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DAS ESPECIALIZAÇÕES PROFISSIONAIS TÉCNICAS DE ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA, DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA EM EMERGÊNCIA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE POÇOS DE CALDAS.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GED nº 060/2023, de 04/07/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2311/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a oferta da Especialização Profissional Técnica de Enfermagem em Oncologia, Especialização Profissional Técnica de Enfermagem em Saúde Mental e Especialização Profissional Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência, para a unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Poços de Caldas, localizada na Rua Cerro Azul, nº 525, Bairro Jardim dos Estados, em Poços de Caldas, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - SENAC MINAS - Mariana de Paula Fonseca

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1.086 - Centro - CEP 30.120-076 - Belo Horizonte | MG
0800 724 4440 | mg.senac.br